Id:073829E1650261C7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oeiras – SAAE e a Sr.ª CAROLINE YARA TEIXEIRA PEREIRA FREITAS AMORIM na forma abaixo.**

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS – SAAE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 29.575.369/0001-04, com sede na Rua. André Holanda, 716, Centro, OEIRAS-PI, CEP 64.500-000, Neste ato representado pelo seu Diretor, e a Sr.ª CAROLINE YARA TEIXEIRA PEREIRA FREITAS AMORIM, CPF nº 035.178.893-00, Brasileira, Nascida em 05/09/1996, residente e domiciliada na Avenida Transamazônica, 956, Ap.01, Centro, Município de OEIRAS-PI, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como engenheira civil para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oeiras – SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Contratado obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos;

II – prestar de imediato os serviços;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor competente da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021, data de início do presente contrato, findando em 31 de dezembro 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao contratado (a), até o 5º dia do mês subsequente, o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Podendo haver acréscimo no salário mediante horas extras e diárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de dotações dos recursos do Orçamento da Instituição acima citada, no elemento de despesa 339036- outros serviços de terceiros pessoa física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do SAAE.

PARÁGRAFO ÚNICO – o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Oeiras (PI), 04 de janeiro de 2021.

Antônio Cícero Lopes Ribeiro
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oeiras – SAAE

Caroline Yara Teixeira Pereira Freitas Amorim
Contratado: Sr.ª CAROLINE YARA TEIXEIRA PEREIRA FREITAS AMORIM

Testemunhas:

Magron Douglas da Silva Sá CPF nº 074.843.703-71

Jadvina Maria de Sousa Campos CPF nº 074.318.593-50

Id:01AB13FFEEDA61CB

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo:** 046/2021 – B

**Procedimento Licitatório:** nº 004/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DE DEMANDA E MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OEIRAS - PI PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.

**Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**

**CNPJ: 06.881.482/0001-12**

**Endereço:** Avenida Pedro Freitas, nº 1.228 – Bairro Vermelha – 64.018-000 – Teresina-PI

Valor Global: **R$ 480.200,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos reais), referente aos Lotes I e II.**

**Fonte de Recursos:** FPM/FMS/Receitas Próprias/co-financiamento e outras fontes

**Assinatura:** 10 de maio de 2021

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

Oeiras – PI, 10 de maio de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal